



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JOSÉ CLARISVALDO SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 023 -2020

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA MARIA DE MORAES PIRES”.

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA DE MORAES PIRES**, no Bairro Centro, o logradouro existente com 105,00 metros de extensão e 4,70 metros de largura, com início na Rua Manoel Soares Mendes e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 04 de Novembro de 2020.

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa denominar o logradouro existente para facilitar a localização do mesmo tanto para serviços públicos, quanto para serviços particulares.

O nome escolhido reflete a vontade dos moradores locais, a fim de homenagear a família da Sra. Maria.

Ante o exposto, espero a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 04 de Novembro de 2020.

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS
PRESIDENTE**